

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ALTO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.07-002/2019  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PMAS

EDITAL

PREÂMBULO

A PREFEITURA de ALTO SANTO, Estado do CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, mediante a Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº 114/2018, de 01/08/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Regime de FORNECIMENTO PARCELADO, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observando as disposições do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93.

**Recebimento das propostas:** Até às 9:00 AM do dia 25/02/2019, horário de BRASÍLIA-DF, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**Abertura da sessão:** 26/02/2019, às 9:00 AM, horário de BRASÍLIA-DF, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

**Início da disputa de preços:** 26/02/2019, às 9:00 AM, horário de BRASÍLIA-DF, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador deste Pregão Eletrônico será a Secretaria de Administração e Finanças.

2.2. Participam desta licitação como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, os seguintes órgãos: Secretaria de Governo, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Política Para a Mulher e Acessibilidade

2.2.1. Secretaria de Cultura e Juventude.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em referência as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

4.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

4.4. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Secretaria de Administração e Finanças, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso "licitações públicas".

4.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

4.6. Em face às disposições contidas no Art. 48, Incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, para o processo licitatório, será adotado o tipo de concorrência PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA, com itens de concorrência AMPLA e itens de concorrência EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.7. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações inerentes ao processo licitatório e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

4.8. Todas as referências de tempo indicadas no Termo de Referência, neste Edital e nos Anexos, bem como nos avisos e durante as sessões públicas, observarão o fuso horário de Brasília-DF.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Poderá participar deste Pregão Eletrônico, o interessado **Pessoa Jurídica**, cadastrado ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, comprove ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

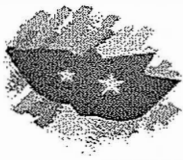
5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).

5.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.



5.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

## 6. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

6.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, serão reservados à participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, Itens conforme descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente no sítio eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

7.1.1. O Credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para a prática de todos os atos deste Pregão Eletrônico.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até às 9:00 AM do dia 26/02/2019, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.



**9.3.1.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

**9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.5.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.

**9.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**9.6.1.** O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

**9.7.** No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**9.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**9.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**9.9.1.** Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**9.10.** Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

**9.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.12.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADO**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte do licitante, procedendo à comparação com os valores do primeiro colocado, se este for empresa de maior porte, assim como dos demais classificados, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

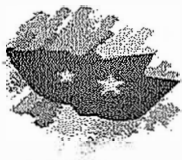
**10.1.1.** Será dispensada a verificação de que trata o subitem anterior nos Itens de concorrência exclusivos ME/EPP.

**10.2.** Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com o primeiro colocado.

**10.3.** O melhor classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática, sob pena de preclusão.

**10.4.** Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**11.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**11.2.** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

**11.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.3.1.** Caso necessário, o Pregoeiro abrirá prazo de meia hora para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado prova de exequibilidade, devendo demonstrar:

**11.3.1.1.** O custo do produto;

**11.3.1.2.** O custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

**11.3.1.2.1.** Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o Pregoeiro desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda os requisitos de exequibilidade.

**11.4.** Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

**11.4.1.** Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

**11.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

**11.6.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 12. DAS AMOSTRAS

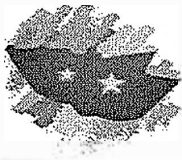
**12.1.** O Pregoeiro poderá abrir prazo ao licitante para que este apresente documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.1.1.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, definindo local e horário de realização dos procedimentos para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**12.1.1.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**12.1.1.2.** Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**12.1.1.3.** Os exemplares colocados à disposição da Secretaria de Administração e Finanças serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e



desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

- 12.1.1.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Secretaria de Administração e Finanças, sem direito a ressarcimento.
- 12.1.1.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria de Administração e Finanças todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

### 13. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

- 13.1.1. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 13.1.1.1. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo;
  - 13.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 13.1.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 13.2.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

### 14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a seguinte documentação:

#### 14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.2.1. No caso de Empresário Individual:
  - 14.2.1.1. Registro Público de Empresa Mercantil na Junta Comercial do domicílio sede do licitante.
- 14.2.2. No caso de Microempreendedor Individual:
  - 14.2.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB.
- 14.2.3. No caso de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:
  - 14.2.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante.
- 14.2.4. No caso de Sociedade por Ações:

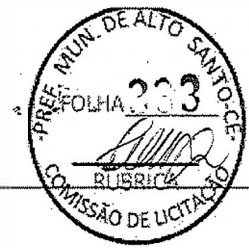


- 14.2.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- 14.2.5. No caso de Sociedade Simples:
- 14.2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- 14.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:
- 14.2.6.1. Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 14.2.6.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.
- 14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 14.3.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;
- 14.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 14.3.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 14.3.5. Prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 14.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 14.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 14.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 14.4.3. Demonstrativo de comprovação da situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1  
SG= Solvência Geral – superior a 1  
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,  
LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)  
SG= AT / (PC+PNC)  
LC= AC / PC

Onde:  
AC= Ativo Circulante  
RLP= Realizável a Longo Prazo  
PC= Passivo Circulante



PNC= Passivo não Circulante  
AT= Ativo Total

**14.4.4.** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação ou do item pertinente.

**14.4.5.** O Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis deve ser extraído do Balanço e dos Demonstrativos apresentados junto a documentação de habilitação do Licitante, deve ser elaborado e assinado por contador ou profissional equivalente que seja devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando este Demonstrativo dispensado da obrigação de estar protocolado ou registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, desde que emitidos até a data anterior à realização deste Certame, exceto em caso de abertura de prazo para juntada de nova documentação por conta de inabilitação de todos os licitantes, quando poderá ser assumido novo prazo para a sua emissão.

#### **14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**14.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**14.5.1.1.** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada nas definições tratadas neste Edital, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que se faça a aferição da compatibilidade dos serviços com aqueles exigidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

#### **14.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**14.6.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **15. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**15.1.** Após o fim da fase de lances, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

**15.1.1.** Serão convocados no chat os licitantes classificados em primeiro lugar, para enviar, no prazo máximo de até 3 (três) horas, proposta de preços reajustada digitalizada ao seu lance vencedor para o e-mail [altosantolicitacao@hotmail.com](mailto:altosantolicitacao@hotmail.com).

**15.1.1.1.** Caso a proposta atenda às exigências do Edital, o Pregoeiro solicitará no chat o envio de toda a documentação de habilitação digitalizada no prazo máximo de até 3 (três) horas após solicitação, para o endereço [altosantolicitacao@hotmail.com](mailto:altosantolicitacao@hotmail.com).

**15.1.1.2.** Caso o licitante seja considerado habilitado, o Pregoeiro solicitará para que, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação, seja enviada a documentação original de habilitação e proposta de preços reajustada ao lance vencedor para o seguinte endereço: Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000.

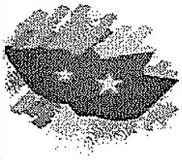
**15.1.1.3.** Caso a proposta não atenda as exigências do edital, ou o licitante seja declarado inabilitado, o Pregoeiro procederá à análise das propostas seguintes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao objeto deste edital.

### **16. DAS REGRAS COMPLEMENTARES DA DOCUMENTAÇÃO**

**16.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**16.2.** Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.





**16.3.** Todas as certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 (trinta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

**16.4.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**16.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

**16.5.1.** Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

**16.5.2.** Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

**16.5.3.** Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**16.5.4.** Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada na forma da Lei, exceto quando se tratarem de documentos que, por força da Lei, possuam códigos de validações que possam ser validados através de consulta aos sítios expedidores, dos quais serão juntados aos autos, a qualquer momento, pela Equipe de Pregão, para efeito de comprovação da consulta.

**16.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**16.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**16.7.** Se a menor proposta ofertada for de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização, podendo, o prazo, ser prorrogado por igual período.

**16.7.1.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação

**16.7.2.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**16.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, marcando, oportunamente, nova data e hora para a sua reabertura.

**16.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**16.10.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**16.11.** Da sessão pública deste Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata na forma definida na Lei.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

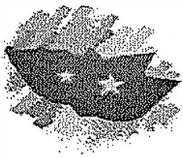
**17.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**17.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**17.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**17.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**17.4.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**18.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**18.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**18.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**18.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor

**18.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, encaminhando-as ao e-mail [altosantolicitacao@hotmail.com](mailto:altosantolicitacao@hotmail.com), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também encaminhando-as ao e-mail [altosantolicitacao@hotmail.com](mailto:altosantolicitacao@hotmail.com), em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**18.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**19.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo se encontra nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão Contratante para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**20.2.1.** Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

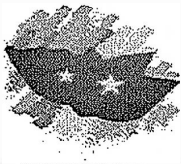
**20.3.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**21.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

**21.2.** O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano em que for firmado.

**21.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.



**21.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

**21.5.** Antes da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

**21.5.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**21.6.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **22. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**22.1.** O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento Parcelado.

## **23. DA ENTREGA DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**23.1.** Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

**24.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## **25. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**25.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **26. DO PAGAMENTO**

**26.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

**26.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**26.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Contratante.

**26.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**26.5.** Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**26.6.** Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Contratante.

**26.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**26.8.** Persistindo a irregularidade, o Órgão Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

**26.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

**26.10.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão Contratante, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

**26.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**26.11.1.** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**26.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **27. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**27.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

**27.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**27.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**27.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico;

**27.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**27.1.5.** Não mantiver a proposta;

**27.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**27.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**27.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**27.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**27.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

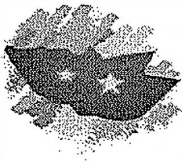
**27.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Alto Santo e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, pelo prazo de até cinco anos;

**27.4.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

**27.4.1.** Advertência por escrito;

**27.4.2.** Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

**27.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



- 27.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 27.5.1. Advertência por escrito;
- 27.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 27.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 27.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 27.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 27.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

## 28. DO REAJUSTE

28.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## 29. DAS ALTERAÇÕES

29.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017

## 30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

30.2. A impugnação poderá ser feita de forma eletrônica, pelo e-mail [altosantolicitacao@hotmail.com](mailto:altosantolicitacao@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sala da Comissão Permanente de licitação, no endereço Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

30.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

30.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização deste Pregão Eletrônico.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço eletrônico [altosantolicitacao@hotmail.com](mailto:altosantolicitacao@hotmail.com).

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Pregão Eletrônico.



**30.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**31.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão Eletrônico na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

**31.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**31.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**31.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**31.6.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Administração e Finanças.

**31.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**31.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**31.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado à Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no qual os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados.

**31.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**31.10.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**31.10.2.** Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

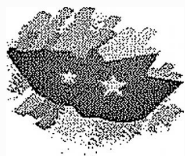
**31.10.3.** Anexo III - Modelo de Proposta;

**31.10.4.** Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

**31.10.5.** Anexo V – Minuta de Contrato.

Alto Santo, Estado do Ceará, 08/02/2019.

  
**Wendell Jorge da Silva**  
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ALTO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.07-002/2019  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PMAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pelos Órgãos Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Governo, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Política Para a Mulher e Acessibilidade, estabelecidas neste instrumento.

2. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS E DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens foram agrupados em 18 (dezoito) lotes, conforme abaixo descrito, pois são da mesma natureza e guardam relação entre si, sendo vendidos por mercados, supermercados ou distribuidores. Os itens dos referidos lotes possuem diversos fornecedores no ramo. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor por lote estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala. Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento desses itens por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência.

2.2. Especificações:

LOTE 01 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025653	ABSORVENTE POS-PARTO COM GEL - COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. MULTIUSO (INCONTINÊNCIA MODERADO, PÓS-OPERATÓRIO E PÓS-PARTO). DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PACOTE	14,26	2.852,00
025757	FRALDA DESC TAM XG PCT C/50 UND	120	PCT	37,46	4.495,20
025758	FRALDA DESCARTÁVEL TAM G PCT C/ 60 UND	120	PCT	35,07	4.208,40
Valor total estimado do lote:					11.555,60

LOTE 02 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025654	ÁCIDO MURIÁTICO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO (HCL) E ÁGUA, CONCENTRAÇÃO MAIOR QUE 30,0 (% M/M), RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, CÓPIA DO DOCUMENTO DE REGISTRO ATUALIZADO NA ANVISA E FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) - EMBALAGEM COM 1000 ML.	508	LITRO	3,47	1.762,76
025655	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5% CLASSE CORROSIVO: 8, NUMERO RISCO À SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1, COR: INCOLOR, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 1000 ML.	7.075	LITRO	1,99	14.079,25



# ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



025663	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR PARA LAVANDERIA - ACIDULANTE EM PÓ QUE ATUE NA ACIDULAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS ALCALINOS, CLORADOS E NA REMOÇÃO DE MANCHAS POR REDUÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO - METABISSULFITO DE SÓDIO. PH (1%) - 4,5 ± 0,5. DOSAGEM MÁXIMA DE USO DE 01 G/KG DE ROUPA SECA. APLICAÇÃO: NA OPERAÇÃO DE ACIDULAÇÃO, EM LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E DE CORES FIRMES, EM MÁQUINAS LAVADORAS; O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER UM TÉCNICO REPRESENTANTE DA EMPRESA FABRICANTE PARA PROVAR O REAL DESEMPENHO DO PRODUTO E ENSINAR A UTILIZAÇÃO CORRETA AO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ UTILIZÁ-LO. O PRODUTO TERÁ QUE TER REGISTO NA ANVISA; EMBALAGEM: SACOS DUPLOS PLÁSTICOS DE 20 QUILOS;	300	KG	117,98	35.394,00
025714	MULTI INSETICIDA (300ML) - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE E PROPELENTE; USA ÁGUA COMO SOLVENTE, CUJO GÁS PROPELENTE E SEUS COMPONENTES NÃO AFETEM A CAMADA DE OZÔNIO E COM TRAVA DE SEGURANÇA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM EM AEROSOL SOB PRESSÃO COM NO MÍNIMO 300ML	186	UNID	13,41	2.494,26
025746	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS - COMPOSIÇÃO: NAOH -HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS COM CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL QUE 50% P/P; 350G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE; NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 350GR	78	UNID	6,83	532,74
025785	SULFATO DE ALUMÍNIO - UTILIZADO PARA ELEVAR O PH, RECOMENDADO PARA NEUTRALIZAR A ACIDEZ DA ÁGUA DE PISCINAS. PH: 3,5 EM SOLUÇÃO 5%; DENSIDADE: 1,32G/CM3, SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA E INSOLÚVEL EM ÁLCOOL; EMBALAGEM PACOTE COM 2KG	2	PACOTE	37,41	74,82
Valor total estimado do lote:					54.337,83

LOTE 03 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025664	AMACIANTE PARA ROUPAS PARA LAVANDERIA - AMACIANTE PERFUMADO. QUE APRESENTA TENSOATIVOS CATIONICOS À BASE DE SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM EFEITO AMACIANTE E BACTERIOSTÁTICO. PH (PURO) - 6,0 - 7,0. DOSAGEM MÁXIMA DE 04 ML/KG ROUPA SECA; APLICAÇÃO: LAVANDERIAS EM GERAL (INDUSTRIAL, HOTELEIRA, HOSPITALAR E CLÍNICAS); O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER UM TÉCNICO REPRESENTANTE DA EMPRESA FABRICANTE PARA PROVAR O REAL DESEMPENHO DO PRODUTO E ENSINAR A UTILIZAÇÃO CORRETA AO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ UTILIZÁ-LO. O PRODUTO TERÁ QUE TER REGISTO NA ANVISA; EMBALAGEM BOMBONAS: PLÁSTICAS DE 5 LITROS	250	LITRO	17,32	4.330,00
025665	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ PARA LAVANDERIA - ALVEJANTE CLORADO EM PÓ COM O ALVEJAMENTO ATRAVÉS DA REMOÇÃO DE MANCHAS POR OXIDAÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO - 16,5%. PH (1%) - 8,5 ± 1,0. DOSAGEM MÁXIMA DE 04 G/KG ROUPA SECA. APLICAÇÃO: NA OPERAÇÃO DE OXIDAÇÃO DAS MANCHAS NA LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, BRANCAS E DE CORES FIRMES COM SUJIDADES LEVES E PESADAS, EM MÁQUINAS LAVADORAS O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER UM TÉCNICO REPRESENTANTE DA EMPRESA FABRICANTE PARA PROVAR O REAL DESEMPENHO DO PRODUTO E ENSINAR A UTILIZAÇÃO CORRETA AO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ UTILIZÁ-LO. O PRODUTO TERÁ QUE TER REGISTO NA ANVISA; EMBALAGEM: BALDES PLÁSTICOS DE 20 QUILOS;	300	KG	16,60	4.980,00
025667	UMECTANTE PASTOSO PARA LAVANDERIA - PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO; PASTA UMECTANTE CONCENTRADO, POSSUI TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ODOR: LAVANDA, PH (1%) - 7,0 ± 0,5. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 01 G/KG ROUPA SECA. APLICAÇÃO: NA OPERAÇÃO DE UMECTAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES COM SUJIDADES PESADAS (SANGUE, FEZES, ETC.); NA OPERAÇÃO DE LAVAGEM DE ROUPAS DELICADAS DE TODAS AS CORES E TECIDOS (LÃ, SEDA, ETC.), COM SUJIDADES LEVES, EM MÁQUINAS LAVADORAS OU MANUALMENTE; EMBALAGEM: BALDES PLÁSTICOS DE 20 QUILOS;	200	KG	13,32	2.664,00
025729	SABÃO DE COCO - EM BIODECOMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM: CAIXA COM 10 KG E BARRAS DE 200 A 500G.	82	KG	48,33	3.963,06
025730	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, SEBO BOVINO HIDRÓXIDO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO, CAULIM, SILICATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. SABÃO BASE ÁGUA; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM: CAIXA COM 10 KG E BARRAS DE 200 A 500G.	521	KG	47,15	24.565,15
025731	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BIOATIVO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENDOSULFOMATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTANTE, ALVEJANTE, ADJUVANTE ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMAS, ESSÊNCIA E ÁGUA; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.438	KG	4,30	10.483,40
025733	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO 1.000 ML - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%: 5,5 - 6,0, APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SEM FRAGRÂNCIA E SEM CORANTES, DENSIDADE: 1,010 - 1,018 G/CM³, VISCOSIDADE: 2.500 - 5.000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. TEMP. 20° A 25°), SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML	442	UNID	13,72	6.064,24
025763	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO - SABONETE INFANTIL COM PH NEUTRO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALÉRGICO, FÓRMULA SEM ÁLCOOL E PH BALANCEADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LIMPEZA SUAVE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250 ML	203	UNID	8,02	1.628,06
025764	SABONETE SÓLIDO INFANTIL 90G	50	PCT	22,32	1.116,00





# ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



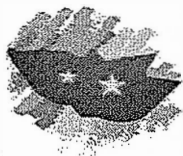
025765	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	36	CX		3.211,20
025771	AMACIANTE DE ROUPAS - PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIDIMETIL AMÔNIOACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM A DOSAGEM DE 3 À 6 ML POR KG DE ROUPA SECA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM COM 1000 ML	33	LITRO	6,94	229,02
025780	SABONETE EM BARRA - SABONETE EM TABLETE COM GLICERINA, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO, EMBALAGEM DE 90G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	39	KG	1,83	71,37
Valor total estimado do lote:					63.305,50

### LOTE 04 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025656	ALCOOL COMERCIAL PARA LIMPEZA 500ML - GRADUAÇÃO ALCOÓLICA ENTRE 46GL E 54GL, EMBALAGEM DE 500ML	235	LITRO	3,31	777,85
025657	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 65° - COM 3 TIPOS DE HIDRATANTE, COM ALCOOL NEUTRO, BISTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, INODORO, PH NEUTRO - TAMPAS COM SISTEMA VÁLVULA PUMP; EMBALAGEM COM 1 LITRO	105	LITRO	9,29	975,45
025772	ALCOOL HOSPITALAR HIDRATADO 70 INPM - DESTINADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS - LÍQUIDO. COM TAMPAS ROSQUEADAS, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA. - EMBALAGEM 1.000 ML.	36	LITRO	4,91	176,76
025773	ALGODÃO HIDRÓFILO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; ABSORVENTE, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS COMO ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES, CORRETIVOS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUE AGRIDA A PELE; DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM PACOTE DE 500 G	9	PACOTE	14,46	130,14
Valor total estimado do lote:					2.060,20

### LOTE 05 (CONCORRÊNCIA AMPLA)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025666	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 1/100 - COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DODECIL DIMETIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE E VEÍCULO; INDICADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, EM HOSPITAIS, LAVANDERIAS HOSPITALARES, CLÍNICAS, ETC. E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; COMPATÍVEL COM DIVERSOS MATERIAIS TAIS COMO, COBRE, AÇO INOX, LATÃO, REVESTIMENTOS E PISOS EM GERAL COM OU SEM REVESTIMENTO; ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DESEJÁVEIS: ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, ODOR: CARACTERÍSTICO (PRATICAMENTE INODOR); PH (100%): 10,50 ± 0,50; DENSIDADE: 1,000 ± 0,005, TEOR DE ESPUMA: BAIXO; REGISTRO NA ANVISA; DILUIÇÃO MÍNIMA 01 PARA 100; EMBALAGEM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 05 LITROS; NOTA: O FORNECEDOR TERÁ DE FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, UM EQUIPAMENTO DILUIDOR PARA CADA LOCAL ONDE SERÁ APLICADO ESSE PRODUTO.	7	BOMBONA	120,07	840,49
025668	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PARA LAVANDERIA - DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO PARA USO EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA - DODECIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; A BASE DE AGENTES SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH (1%) - 11,5 ± 0,5. NÍVEL DE ESPUMA - BAIXO. DOSAGEM MÁXIMA 04 G/KG ROUPA SECA. APLICAÇÃO: NA OPERAÇÃO DE PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, BRANÇAS E DE CORES FIRMES, A BAIXA E ALTA TEMPERATURA, COM SUJIDADES LEVES OU PESADAS, EM MÁQUINAS LAVADORAS; O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER UM TÉCNICO REPRESENTANTE DA EMPRESA FABRICANTE PARA PROVAR O REAL DESEMPENHO DO PRODUTO E ENSINAR A UTILIZAÇÃO CORRETA AO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ UTILIZÁ-LO. O PRODUTO TERÁ QUE TER REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE 20 QUILOS	450	KG	202,01	90.904,50
025682	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERME E BACTÉRIAS; CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML	4.675	LITRO	3,21	15.006,75
025683	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - ESSÊNCIAS VARIADAS; CUJO GÁS PROPELENTE E SEUS COMPONENTES NÃO AFETEM A CAMADA DE OZÔNIO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÁXIMO DE 24 MESES. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS DE BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA, PROPELENTE, DIMETIOCONO CO POLIOL; EMBALAGEM 400ML EM AEROSOL	253	UNID	11,46	2.899,38
025684	DETERGENTE CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SUFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO; PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇA, NEUTRO, LÍQUIDO, SUPER CONCENTRADO COM DILUIÇÃO APROXIMADA DE 1 PARA 60 LITROS DE ÁGUA, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 A 20 LITROS.	161	LITRO	27,07	4.358,27



# ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

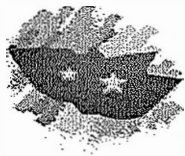
O futuro já começou



025685	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPONENTE ATIVO TENSOATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PRESERVANTES, ESPERSANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA; RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	5.298	UNID	2,08	11.019,84
025755	DESINFETANTE DE USO GERAL CONCENTRADO 1/20 - COMPOSTO DE 0,50% DO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO, MAIS POLIOXIETILENO NONOFENIL ÉTER, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO; DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 PARA 20; EMBALAGEM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 05 LITROS; FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA. NOTA: O FORNECEDOR TERÁ DE FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, UM EQUIPAMENTO DILUIDOR PARA CADA LOCAL ONDE SERÁ APLICADO ESSE PRODUTO.	46	BOMBONA	36,60	1.683,60
025786	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - LIMPEZA ULTRAPESADA E REMOÇÃO QUÍMICA DE GORDURA FORTEMENTE CARBONIZADA. INDICADO NA LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL (EXCETO ALUMÍNIO E CROMADOS) E EQUIPAMENTOS QUE ACUMULAM GORDURAS (FORNOS, FOGÕES, GRELHAS, CHAPAS, FRITADEIRAS, TUBULAÇÕES ETC), PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES QUENTES A 50° C PARA POTENCIALIZAR SUA AÇÃO. NEUTRO; REGISTRO NA ANVISA E COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5,0 LITROS.	1	UNID	107,50	107,50
Valor total estimado do lote:					126.820,33

LOTE 06 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025659	BACIA PLÁSTICA N.º 35	38	UNID	10,45	397,10
025660	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - BALDE COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 26 CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE DE 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM TRATAMENTO ANTI-UV.	243	UNID	7,30	1.773,90
025661	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - BALDE COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 26 CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE DE 15 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM TRATAMENTO ANTI-UV.	132	UNID	10,70	1.412,40
025662	BANDEJA DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE	60	UND	14,60	876,00
025669	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM (NÃO RECICLADO), FORMATO REDONDO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR CLARA, ALTURA APROXIMADA 69CM, ESTAMPADO NO PRODUTO O TRIÂNGULO DE RECICLAGEM COM O SÍMBOLO NÚMERO 2; COLADO NO PRODUTO ROTULO OU ETIQUETA AUTO ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE FABRICAÇÃO.	35	UNID	128,35	4.492,25
025670	CESTO PLÁSTICO TELADO DE 10 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), FORMATO REDONDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COR CLARA, ALTURA APROXIMADA 26CM; COLADO NO PRODUTO ROTULO OU ETIQUETA AUTO ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE FABRICAÇÃO.	119	UNID	5,82	692,58
025671	CESTO PLÁSTICO, TIPO BALDE, 40 LITROS P/ LIXO C/ TAMPA	34	UND	15,30	520,20
025672	CESTO PLÁSTICO, TIPO BALDE, 60 LITROS P/ LIXO C/ TAMPA	34	UND	36,56	1.243,04
025704	LIXEIRA DE 240 LITROS - INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OU POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; ADITIVADOS CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; PEDAL EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, PARA EVITAR O CONTATO COM AS MÃOS; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; IMPRESSO EM RELEVO NO PRODUTO O SÍMBOLO DE RECICLAGEM NÚMERO 2 (PEAD) OU 5 (PP); DIMENSÕES APROXIMADAS: LARG.: 58CM; ALT.: 107CM; COMP.: 73CM; CORES VARIADAS A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA;	6	UNID	422,39	2.534,34
025705	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM OU POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LITROS; TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; COR CLARA E TODAS NA MESMA COR; DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 245MM X 360MM	78	UNID	27,26	2.126,28
025706	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 33 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM OU POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LITROS; TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; COR CLARA E TODAS NA MESMA COR; DIMENSÕES APROXIMADAS 405MM X 300MM X 517MM.	19	UNID	52,64	1.000,16
025707	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM OU POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LITROS; TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; COR CLARA E TODAS NA MESMA COR; DIMENSÕES APROXIMADAS 467MM X 350MM X 590MM.	40	UNID	101,70	4.068,00
025776	BOTA DE PVC BRANCA INJETADO - CANO LONGO, COR BRANCA, ABERTURA DO CANO EM ÂNGULO, BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRIZOS REFORÇADOS, ANTI-DERRAPANTE, NUMERAÇÃO VARIADA DE 35 A 42 - NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NA COMPRA	20	PAR	59,67	1.193,40
025781	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS - SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO EM ALTO IMPACTO COM MATERIAL SIMILAR AO ABS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 900ML. POSSUÍ FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 29 CM (ALTURA) X 12 CM (LARGURA) X 11 CM (PROFUNDIDADE).	24	UNID	33,30	799,20
Valor total estimado do lote:					23.128,85

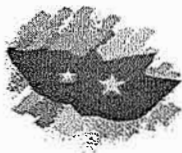


LOTE 07 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025723	PILHA ALCALINA C 1,5 V - TAMANHO "C" 1,5V; PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	112	PAR	4,52	506,24
025724	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V - TAMANHO "AAA" 1,5V; MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES.	155	PAR	2,79	432,45
025725	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V - TAMANHO "AA" 1,5V; MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES.	147	PAR	3,48	511,56
025775	BATERIA ALCALINA 9V - NÃO RECARREGAVEL, EMBALADO EM CARTELA COM UMA UNIDADE.	54	UNID	13,64	736,56
025779	PILHA DE LÍTIO CR2032 - BATERIA REDONDA (TIPO MOEDA) - 3 VOLTS - DIMENSÕES: DIÂMETRO 20MM ESPESSURA 3,2MM; EMBALADO EM CARTELA COM UMA OU MAIS BATERIAS EM BLISTER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA BATERIA PROTEGIDA EM UM BLISTER INDIVIDUAL; UNIDADE: UMA BATERIA	20	UNID	6,89	137,80
Valor total estimado do lote:					2.324,61

LOTE 08 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025675	CERA LÍQUIDA INCOLOR - CERA LÍQUIDA CONTENDO CERA DE CARNAÚBA NA SUA COMPOSIÇÃO. APROPRIADA PARA APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML	125	UNID	5,11	638,75
025687	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE - FABRICADO COM HASTE DE PLÁSTICO COM CERDA DE NYLON DE DUREZA MÍDIA, FABRICADO POR NO MÍNIMO 58 TUÇOS COM 50 CERDAS NO MÍNIMO E COM 25MM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM TUÇOS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR, EM TORNO DA HASTE FORMANDO UMA SEMISFERA. ACOMPANHA UMA BASE DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA DA ESCOVA, COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM +/- 1 CM. RÓTULO OU ETIQUETA AUTO-ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	164	UNID	9,97	1.635,08
025688	ESCOVA PARA SANITÁRIO SEM SUPORTE	38	UNID	4,43	168,34
025689	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 36 MESES. FARDOS COM 14 EMBALAGENS COM 08 UNIDADES DE 60G	176	FARDO	26,94	4.741,44
025690	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DOMÉSTICA - MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO VERDE E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA; DESTINADA A LIMPEZA GERAL EM UTENSÍLIOS DE COZINHA; DIMENSÕES MÍNIMAS 105MM X 72MM X 20MM (5MM NA PARTE VERDE E 15MM NA PARTE AMARELA); EMBALADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	1.656	UNID	1,44	2.384,64
025692	FLANELA 40 X 60 - MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO; ACABAMENTO EM OVERLOCK NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE CADA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.	347	UNID	2,40	832,80
025701	LIMPA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: COM PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO; RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	1.495	UNID	3,02	4.514,90
025702	LIMPA VIDROS - PRODUTO UTILIZADO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS DE FORMA RÁPIDA. COMPOSTO POR BUTILENOGLICOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE AZUL, CI: 42090. DENATONIO BENZOATO SOL 1%, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGENS ADEQUADAS DE 500 ML CADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADES DE 500ML.	152	UNID	6,12	930,24
025703	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO LÍQUIDO - COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO+ ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO + ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO + CORANTE+ AROMATIZANTE; PARA LIMPEZA GERAL DE USO DOMÉSTICOS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	70	UNID	3,00	210,00
025708	LUSTRA MÓVEIS 200ML - FABRICADO COM CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; INDICADO PARA RESTAURAR O BRILHO E PROTEGER MÓVEIS GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML	36	UNID	5,05	181,80
025777	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA COM CABO E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM A FINALIDADE DE LIMPEZA GERAL. ESCOVA MULTIUSO, COM ALÇA DESENVOLVIDA COM UMA PEGA CONFORTÁVEL, ESPECIALMENTE PARA FACILITAR O ENCAIXE DA MÃO. CERDAS ONDULADAS E RESISTENTES, APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	9	UNID	5,26	47,34
025778	FILME DE PVC TRANSPARENTE - ROLO COM 28 CM DE LARGURA COM 30M DE COMPRIMENTO.	34	ROLO	6,64	225,76
Valor total estimado do lote:					16.511,09



LOTE 09 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

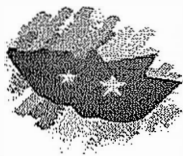
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025673	CALDEIRÃO DE ALUMINIO CAPACIDADE 22 LITROS	26	UND	62,13	1.615,38
025674	CALDEIRÃO DE ALUMINIO CAPACIDADE 32 LITROS	26	UND	88,28	2.295,28
025677	CONCHA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE	26	UND	17,67	459,42
025686	ESCORREDOR ALUMÍNIO Nº 45	17	UND	90,39	1.536,63
025691	FACA P/ CORTE INOX 8" CABO POLIPROPILENO	18	UND	18,12	326,16
025695	GARRAFA TERMICA 19L	18	UND	319,07	5.743,26
025696	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	24	UND	33,05	793,20
025697	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO COM ALAVANCA EM AÇO INOX 2,5 L	6	UND	92,88	557,28
025700	LEITEIRA DE ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA 5,7L	24	UND	37,74	905,76
025716	PANELA DE PRESSÃO 10L	18	UND	186,86	3.363,48
025747	TÁBUA POLIPROPILENO 50 X 35 CM	18	UND	20,03	360,54
Valor total estimado do lote:					17.956,39

LOTE 10 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025676	COLHER DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNID.	663	PCT	3,40	2.254,20
025678	COPO DESCARTÁVEL 150 ML PACOTE C/ 100 UND	923	PCT	4,38	4.042,74
025679	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE C/ 100 UND	1.020	PCT	5,33	5.436,60
025680	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UND	793	PCT	3,34	2.648,62
025681	CUBA DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE C/ 10 UND	1.223	PCT	3,73	4.561,79
025694	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	663	PCT	3,88	2.572,44
025698	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE - COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULOSE MACIO E ABSORVENTE BRANCO (NÃO RECIKLADO); DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23CM X 22CM; EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPRESSO DADOS DO PRODUTO, CONTENDO 50 GUARDANAPOS.	1.341	PACOTE	1,40	1.877,40
025721	PAPEL TOALHA ROLO - PICOTADO, COR BRANCO, TAMANHO; PAPEL MACIO, ABSORVENTE E FOLHA SIMPLES. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULOSE EMBALAGEM PACOTE COM 2 ROLOS	76	PACOTE	4,88	370,88
025727	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 21 C/ 10 UND	1.323	PCT	2,98	3.942,54
025748	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO ATOALHADO - FABRICADA COM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO, HIDROFILADO, PRÉ-LAVADO E ENCOLHIDO, ANTIALÉRGICO, LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU FALHAS NO TECIDO, NA COR BRANCA; DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 80CM X LARGURA 44CM	140	UNID	5,95	833,00
025761	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE DO BEBÊ - C/ 400 UND	40	BALDE	10,08	403,20
025783	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA BRANCA - MATERIAL COMPOSTO 100% POR FIBRAS CELULÓSICAS BRANCAS E MACIA, NÃO RECIKLADA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21CM X 20 CM; CONTER NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE; EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 FOLHAS.	688	PACOTE	8,63	5.937,44
Valor total estimado do lote:					34.880,85

LOTE 11 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025734	SACO PARA LIXO DOMICILIAR TIPO B, PADRONIZADO ABNT - 30 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 30 LITROS OU 06 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.345	PACOTE	7,11	9.562,95
025735	SACO PARA LIXO DOMICILIAR TIPO C PADRONIZADO ABNT - 50 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 50 LITROS OU 10 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	759	PACOTE	9,03	6.853,77
025736	SACO PARA LIXO DOMICILIAR TIPO E, PADRONIZADO ABNT - 100 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 100 LITROS OU 20 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	692	PACOTE	21,32	14.753,44
025737	SACO PARA LIXO INFECTANTE TIPO C, PADRONIZADO ABNT - 30 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 30 LITROS OU 06 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	119	PACOTE	11,47	1.364,93



# ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



025738	SACO PARA LIXO INFECTANTE TIPO C, PADRONIZADO ABNT – 50 LITROS – CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR BRANCA DE ACORDO COM A TABELA 2 – CLASSE II DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 50 LITROS OU 15 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	132	PACOTE	15,22	2.009,04
025739	SACO PARA LIXO INFECTANTE TIPO E, PADRONIZADO ABNT – 100 LITROS – CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR BRANCA DE ACORDO COM A TABELA 2 – CLASSE II DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 100 LITROS OU 30 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	132	PACOTE	33,11	4.370,52
025740	SACO PLÁSTICO 20 X 10 X 0,025 – FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM TRANSPARENTE COM AS DIMENSÕES DE 20CM X 10,0CM X 0,025MM APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; EMBALAGEM DE 01 KG.	13	KG	18,08	235,04
025741	SACO PLÁSTICO 60 X 40 X 0,10 – FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) VIRGEM TRANSPARENTE COM AS DIMENSÕES DE 60CM X 40CM X 0,10MM, APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CUBOS DE GELO; APROXIMADAMENTE 34 SACOS/KG; EMBALAGEM PACOTE COM 05KG.	75	KG	16,33	1.224,75
025742	SACOLA PLÁSTICA TRATADA 30X45 CM	54	KG	8,78	474,12
025743	SACOLA PLÁSTICA TRATADA 50X60 CM	54	KG	22,13	1.195,02
025744	SACOLA PLÁSTICA TRATADA 60X75 CM	54	KG	8,28	447,12
025745	SACOLA PLÁSTICA TRATADA 80X100 CM	74	KG	24,48	1.811,52
				Valor total estimado do lote:	44.302,22

### LOTE 12 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025658	AVENTAL DE PLÁSTICO FORRADO	210	UNID	16,13	3.387,30
025709	LUVA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ 100	302	PCT	10,16	3.068,32
025710	LUVA LÁTEX CANO LONGO – TAMANHO GRANDE (G) – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO; COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL. INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR.	50	PAR	12,70	635,00
025711	LUVA LÁTEX CANO LONGO – TAMANHO MÉDIO (M) - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO; COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL. INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	160	PAR	12,70	2.032,00
025712	LUVA LÁTEX CANO MÉDIO – TAMANHO GRANDE (G) - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO; COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL. INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	40	PAR	5,95	238,00
025713	LUVA LÁTEX CANO MÉDIO – TAMANHO MÉDIO (M) - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO; COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL. INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	299	PAR	4,37	1.306,63
025750	TOUCA CAPILAR EM TNT PCT C/100 UND	101	PCT	13,16	1.329,16
025769	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL DUPLO, BRANCA, EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO, FABRICADA COM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO; E QUE POSSUA REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	13	CX	19,67	255,71
				Valor total estimado do lote:	12.252,12

### LOTE 13 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
012052	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	200	UNID	11,83	2.366,00
025728	RODÔ 40CM COM CABO - SUPORTE DO RASPADOR FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ROSQUEÁVEL PARA FIXAR O CABO; DIMENSÃO DO SUPORTE E RASPADOR DE NO MÍNIMO 40CM; RASPADOR DE BORRACHA PRETA, MACIA E RESISTENTE; CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM 125CM DE COMPRIMENTO E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA; DEVERÁ CONTER RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	476	UNID	5,47	2.603,72
025751	VASSOURA SINTÉTICA PLÁSTICA - COM CEPA DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 22CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA; COMPOSTA DE NO MÍNIMO DE 54 TUÇOS, ORGANIZADAS EM 12 FILEIRAS COM 4 TUÇOS + DE 2 FILEIRAS COM 3 TUÇOS; CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO DE 20 CERDAS DE NYLON RÍGIDO E RESISTENTE, IMITANDO A PIAÇAVA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM E 0,9MM DE DIÂMETRO; CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERÁ CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	65	UNID	10,82	703,30
025752	VASSOURA DE NYLON NOVIÇA - COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO DE 54 TUÇOS, ORGANIZADAS EM 12 FILEIRAS COM 4 TUÇOS + DE 2 FILEIRAS COM 3 TUÇOS; CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO DE 30 CERDAS DE NYLON COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E 0,5MM DE DIÂMETRO; CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120 DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERÁ CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	367	UNID	5,64	2.069,88



025753	VASSOURA DE PÉLO – FABRICADA EM CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 26CM DE COMPRIMENTO X 4,0 DE LARGURA; COMPOSTA DE NO MÍNIMO 84 TUFOS, ORGANIZADO EM 5 FILEIRAS SENDO 02 FILEIRAS COM 16 TUFOS, 02 FILEIRA COM 17 TUFOS E 01 COM 18 TUFOS; CADA TUFO FORMADA NO MÍNIMO 100 CERDAS COM, NO MÍNIMO, 08 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTIFICADO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERÁ CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	147	UNID	6,44	946,68
025770	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA - FABRICADA COM PALHAS EXTRAÍDA DO OLHO DA CARNAUBEIRA	113	UNID	1,97	222,61
Valor total estimado do lote:					8.912,19

**LOTE 14 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025719	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA – FABRICADO A PARTIR FIBRAS NITROCELULÓSICAS VIRGENS, NÃO RECICLADAS; FORNECIDO EM FOLHAS DUPLAS, BRANCAS, MACIAS E PICOTADAS A CADA 11CM FORMANDO UM ROLO COM 30M DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA; EMBALAGEM: FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS.	315	FARDO	81,60	25.704,00
025720	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES – FABRICADO A PARTIR FIBRAS NITROCELULÓSICAS VIRGENS, NÃO RECICLADAS; FORNECIDO EM FOLHAS DUPLAS, BRANCAS, MACIAS E PICOTADAS A CADA 11CM FORMANDI UM ROLO COM 30M DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA; EMBALAGEM: FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS.	837	FARDO	45,92	38.435,04
Valor total estimado do lote:					64.139,04

**LOTE 15 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025715	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO – FABRICADA COM BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE NA BASE FRONTAL PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 25CM, PROFUNDIDADE 22CM; CABO PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 80CM E DIÂMETRO 22MM.	293	UNID	5,84	1.711,12
025722	PENEIRA PLÁSTICO 24 CM	22	UND	10,23	225,06
025726	PORTA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA – SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA DUAS DOBRAS EM PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES APROXIMADA DE 25 X 12 X 28,5 CM, SUPORTE TODO DE PLÁSTICO ABS NA COR CLARA, DEVERÁ ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE. POSSUÍ FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS.	33	UNID	35,48	1.170,84
025754	CUMBUCA PLÁSTICO ESCOLAR 450 ML	1.700	UND	3,12	5.304,00
025759	FUNIL PLÁSTICO TAMANHO M	20	UND	3,15	63,00
025760	KIT ESCOLAR PLÁSTICO (PRATO, COLHER, COPO)	2.000	UND	9,21	18.420,00
025762	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA MOD. AP 200	40	UND	44,67	1.786,80
025767	TORNEIRA P/ BEBEDOURO COMUM	30	UND	11,00	330,00
025768	TORNEIRA P/ FILTRO DE CERÂMICA	14	UND	8,33	116,62
Valor total estimado do lote:					29.127,44

**LOTE 16 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025717	PANO DE CHÃO – SACO COM CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS, 100% ALGODÃO COM BAINHAS COSTURADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 43X65 CM, MACIO E ABSORVENTE, ISENTO DE RASGO OU FUROS, COM PADRONAGEM DE FUROS FECHADOS, COM ESTRUTURA DE ARMAÇÃO TIPO "TELA" PARA USO GERAL.	1.709	UNID	3,98	6.801,82
025718	PANO DE PRATO - PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO NO MÍNIMO 40X66CM.	818	UNID	4,49	3.672,82
025766	TOALHA DE BANHO - INFANTIL	300	UND	12,52	3.756,00
Valor total estimado do lote:					14.230,64

**LOTE 17 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025774	BARBEADOR - PELE SENSÍVEL, COM 2 LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM PLATINA E CROMO.	126	PAR	2,76	347,76
025782	TESOURINHA DE UNHA - TESOURA DE UNHA EM AÇO INOX PONTA RETA 3 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO NIQUELADA.	17	UNID	8,41	142,97
Valor total estimado do lote:					490,73



**LOTE 18 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025693	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS DE MADEIRA COM 40MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR, ALÉM DOS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DE SEGURANÇA PADRONIZADO DO IMETRO.	167	MAÇO	3,42	571,14
025699	ISQUEIRO - COMPOSIÇÃO: RESÍDUOS TERMOPLÁSTICOS, PEDRA DE MICHMETAL PEÇA METÁLICA E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLAMÁVEL. NO PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA DO FORNECEDOR COM SELO PADRONIZADO DE SEGURANÇA DO IMETRO.	114	UNID	4,43	505,02
025784	PALITO PARA MESA - PACOTE CONTENDO 25 CAIXINHAS. CONTENDO 100 PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA; NÃO PERECÍVEL.	24	PACOTE	8,44	202,56
Valor total estimado do lote:					1.278,72
Valor total estimado da contratação:					527.614,35

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos a serem adquiridos se constituem em bens de uso e consumo, conforme disposições contidas no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02 e Art. 2º, § 1º do Decreto 5.450/05.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes por esta Prefeitura, conforme o disposto no Art. 3º, Inciso I do Decreto Federal 7.892/2013 c/c o Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

### 4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento Parcelado.

### 5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

### 6. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

6.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

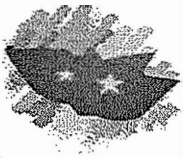
6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Órgão Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - 8.1.1.1. O objeto, quando cabível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 8.1.1.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do prazo total na data da entrega.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

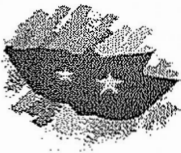
## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:
  - 11.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 11.1.2. Apresentar documentação falsa;





- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5. Não manter a proposta;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 11.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 11.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Alto Santo e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
  - 11.4.1. Advertência por escrito;
  - 11.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
  - 11.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - 11.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 11.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
  - 11.5.1. Advertência por escrito;
  - 11.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
  - 11.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - 11.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 11.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

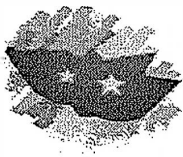


11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

Alto Santo, Estado do Ceará, 04/02/2019.

**APROVADO**

*Wilza Carla de Moura Oliveira Cabó*  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Wilza Carla de Moura Oliveira Cabó**  
**Autoridade Competente**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA ALTO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.07-002/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PMAS  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede à Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.891.666/0001-26**, neste ato representada por **WILZA CARLA DE MOURA OLIVEIRA CABÓ**, Secretária de Administração e Finanças, nomeada pela Portaria nº **019/2018**, de 01/02/2018, inscrita no CPF sob o nº **991.370.110-49**, considerando do Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019-PMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.07-002/2019, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019-PMAS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** Participam desta licitação como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, os seguintes órgãos: Secretaria de Governo, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Política Para a Mulher e Acessibilidade

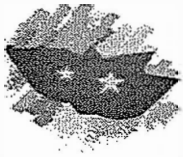
**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.



**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 10, Inciso I do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

.....  
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

Testemunhas

.....  
CPF

.....  
CPF



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PMAS**  
**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:**

Nome:  
CNPJ  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará.

**LOTE 01 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025653	ABSORVENTE POS-PARTO COM GEL - COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. MULTIUSO (INCONTINÊNCIA MODERADO, PÓS-OPERATÓRIO E PÓS-PARTO). DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PACOTE			
025757	FRALDA DESC TAM XG PCT C /50 UND	120	PCT			
025758	FRALDA DESCARTÁVEL TAM G PCT C/ 60 UND	120	PCT			
Valor total do lote:						

**LOTE 02 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025654	ÁCIDO MURIÁTICO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO (HCL) E ÁGUA, CONCENTRAÇÃO MAIOR QUE 30,0 (% M/M), RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, CÓPIA DO DOCUMENTO DE REGISTRO ATUALIZADO NA ANVISA E FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) - EMBALAGEM COM 1000 ML.	508	LITRO			
025655	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5% CLASSE CORROSIVO: 8, NUMERO RISCO À SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1, COR: INCOLOR, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 1000 ML	7.075	LITRO			
025663	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR PARA LAVANDERIA - ACIDULANTE EM PÓ QUE ATUE NA ACIDULAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS ALCALINOS, CLORADOS E NA REMOÇÃO DE MANCHAS POR REDUÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO – METABISSULFITO DE SÓDIO. PH (1%) – 4,5 ± 0,5. DOSAGEM MÁXIMA DE USO DE 01 G/KG DE ROUPA SECA. APLICAÇÃO: NA OPERAÇÃO DE ACIDULAÇÃO, EM LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E DE CORES FIRMES, EM MÁQUINAS LAVADORAS; O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER UM TÉCNICO REPRESENTANTE DA EMPRESA FABRICANTE PARA PROVAR O REAL DESEMPENHO DO PRODUTO E ENSINAR A UTILIZAÇÃO CORRETA AO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ UTILIZÁ-LO. O PRODUTO TERÁ QUE TER REGISTO NA ANVISA; EMBALAGEM: SACOS DUPLOS PLÁSTICOS DE 20 QUILOS;	300	KG			
025714	MULTI INSETICIDA (300ML) - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE E PROPONENTES; USA ÁGUA COMO SOLVENTE, CUJO GÁS PROPELENTE E SEUS COMPONENTES NÃO AFETEM A CAMADA DE OZÔNIO E COM TRAVA DE SEGURANÇA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM EM AEROSOL SOB PRESSÃO COM NO MÍNIMO 300ML	186	UNID			
025746	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS - COMPOSIÇÃO: NAOH -HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS COM CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL QUE 50% P/P; 350G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE; NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 350GR	78	UNID			
025785	SULFATO DE ALUMÍNIO - UTILIZADO PARA ELEVAR O PH, RECOMENDADO PARA NEUTRALIZAR A ACIDEZ DA ÁGUA DE PISCINAS. PH: 3,5 EM SOLUÇÃO 5%; DENSIDADE: 1,32G/CM3, SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA E INSOLÚVEL EM ÁLCOOL; EMBALAGEM PACOTE COM 2KG	2	PACOTE			
Valor total do lote:						



# ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



### LOTE 03 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025664	AMACIANTE PARA ROUPAS PARA LAVANDERIA - AMACIANTE PERFUMADO. QUE APRESENTA TENSIOATIVOS CATIONICOS A BASE DE SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM EFEITO AMACIANTE E BACTERIOSTÁTICO. PH (PURO) - 6,0 - 7,0. DOSAGEM MÁXIMA DE 04 ML/KG ROUPA SECA; APLICAÇÃO: LAVANDERIAS EM GERAL (INDUSTRIAL, HOTELEIRA, HOSPITALAR E CLÍNICAS); O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER UM TÉCNICO REPRESENTANTE DA EMPRESA FABRICANTE PARA PROVAR O REAL DESEMPENHO DO PRODUTO E ENSINAR A UTILIZAÇÃO CORRETA AO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ UTILIZÁ-LO. O PRODUTO TERÁ QUE TER REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM BOMBONAS: PLÁSTICAS DE 5 LITROS	250	LITRO			
025665	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ PARA LAVANDERIA - ALVEJANTE CLORADO EM PÓ COM O ALVEJAMENTO ATRAVÉS DA REMOÇÃO DE MANCHAS POR OXIDAÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO - 16,5%. PH (1%) - 8,5 ± 1,0. DOSAGEM MÁXIMA DE 04 G/KG ROUPA SECA. APLICAÇÃO: NA OPERAÇÃO DE OXIDAÇÃO DAS MANCHAS NA LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, BRANCAS E DE CORES FIRMES COM SUJIDADES LEVES E PESADAS, EM MÁQUINAS LAVADORAS O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER UM TÉCNICO REPRESENTANTE DA EMPRESA FABRICANTE PARA PROVAR O REAL DESEMPENHO DO PRODUTO E ENSINAR A UTILIZAÇÃO CORRETA AO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ UTILIZÁ-LO. O PRODUTO TERÁ QUE TER REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM: BALDES PLÁSTICOS DE 20 QUILOS;	300	KG			
025667	UMECTANTE PASTOSO PARA LAVANDERIA - PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO; PASTA UMECTANTE CONCENTRADO, POSSUI TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL. ODOR: LAVANDA, PH (1%) - 7,0 ± 0,5, DOSAGEM MÁXIMA DE USO 01 G/KG ROUPA SECA. APLICAÇÃO: NA OPERAÇÃO DE UMECTAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES COM SUJIDADES PESADAS (SANGUE, FEZES, ETC.); NA OPERAÇÃO DE LAVAGEM DE ROUPAS DELICADAS DE TODAS AS CORES E TECIDOS (LÃ, SEDA, ETC.), COM SUJIDADES LEVES, EM MÁQUINAS LAVADORAS OU MANUALMENTE; EMBALAGEM: BALDES PLÁSTICOS DE 20 QUILOS;	200	KG			
025729	SABÃO DE COCO - EM BIODECOMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM: CAIXA COM 10 KG E BARRAS DE 200 A 500G.	82	KG			
025730	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, SEBO BOVINO HIDRÓXIDO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO, CAULIM, SILICATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. SABÃO BASE ÁGUA; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM: CAIXA COM 10 KG E BARRAS DE 200 A 500G.	521	KG			
025731	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BIOATIVO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENDOSULFOMATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, ADJUVANTE ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMAS, ESSÊNCIA E ÁGUA; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.438	KG			
025733	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO 1.000 ML - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%: 5,5 - 6,0, APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SEM FRAGRÂNCIA E SEM CORANTES, DENSIDADE: 1,010 - 1,018 G/CM³, VISCOSIDADE: 2.500 - 5.000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. TEMP. 20° A 25°), SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML	442	UNID			
025763	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO - SABONETE INFANTIL COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALÉRGICO, FÓRMULA SEM ÁLCOOL E PH BALANCEADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LIMPEZA SUAVE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250 ML	203	UNID			
025764	SABONETE SÓLIDO INFANTIL 90G	50	PCT			
025765	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	36	CX			
025771	AMACIANTE DE ROUPAS - PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIDIMETIL AMÔNIOACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM A DOSAGEM DE 3 A 6 ML POR KG DE ROUPA SECA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM COM 1000 ML	33	LITRO			
025780	SABONETE EM BARRA - SABONETE EM TABLETE COM GLICERINA, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO, EMBALAGEM DE 90G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	39	KG			

Valor total do lote:

### LOTE 04 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025656	ÁLCOOL COMERCIAL PARA LIMPEZA 500ML - GRADUAÇÃO ALCOÓLICA ENTRE 46GL E 54GL, EMBALAGEM DE 500ML	235	LITRO			
025657	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 65° - COM 3 TIPOS DE HIDRATANTE, COM ALCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, INODORO, PH NEUTRO - TAMPAS COM SISTEMA VÁLVULA PUMP; EMBALAGEM COM 1 LITRO	105	LITRO			



# ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



025772	ALCOOL HOSPITALAR HIDRATADO 70 INPM – DESTINADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS - LÍQUIDO. COM TAMPAS ROSQUEADAS, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA. - EMBALAGEM 1.000 ML.	36	LITRO			
025773	ALGODÃO HIDRÓFILO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; ABSORVENTE, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS COMO ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES, CORRETIVOS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUE AGRIDA A PELE; DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM PACOTE DE 500 G	9	PACOTE			
Valor total do lote:						

### LOTE 05 (CONCORRÊNCIA AMPLA)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025666	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 1/100 – COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE E VEÍCULO; INDICADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, EM HOSPITAIS, LAVANDERIAS HOSPITALARES, CLÍNICAS, ETC. E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; COMPATÍVEL COM DIVERSOS MATERIAIS TAIS COMO, COBRE, AÇO INOX, LATÃO, REVESTIMENTOS E PISOS EM GERAL COM OU SEM REVESTIMENTO; ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DESEJÁVEIS: ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, ODOR: CARACTERÍSTICO (PRATICAMENTE INODOR); PH (100%): 10,50 ± 0,50; DENSIDADE: 1,000 ± 0,005, TEOR DE ESPUMA: BAIXO; REGISTRO NA ANVISA; DILUIÇÃO MÍNIMA 01 PARA 100; EMBALAGEM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 05 LITROS; NOTA: O FORNECEDOR TERÁ DE FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, UM EQUIPAMENTO DILUIDOR PARA CADA LOCAL ONDE SERÁ APLICADO ESSE PRODUTO.	7	BOMBONA			
025668	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PARA LAVANDERIA - DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO PARA USO EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA - DODECIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; A BASE DE AGENTES SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH (1%) - 11,5 ± 0,5. NÍVEL DE ESPUMA – BAIXO. DOSAGEM MÁXIMA 04 G/KG ROUPA SECA. APLICAÇÃO: NA OPERAÇÃO DE PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, BRANCAS E DE CORES FIRMES, A BAIXA E ALTA TEMPERATURA, COM SUJIDADES LEVES OU PESADAS, EM MÁQUINAS LAVADORAS; O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER UM TÉCNICO REPRESENTANTE DA EMPRESA FABRICANTE PARA PROVAR O REAL DESEMPENHO DO PRODUTO E ENSINAR A UTILIZAÇÃO CORRETA AO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ UTILIZÁ-LO. O PRODUTO TERÁ QUE TER REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE 20 QUILOS	450	KG			
025682	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS; CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML	4.675	LITRO			
025683	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - ESSÊNCIAS VARIADAS; CUJO GAS PROPELENTE E SEUS COMPONENTES NÃO AFETEM A CAMADA DE OZÔNIO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÁXIMO DE 24 MESES. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS DE BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA, PROPELENTE, DIMETIOICONE CO POLIOL; EMBALAGEM 400ML EM AEROSOL	253	UNID			
025684	DETERGENTE CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SUFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO; PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇA, NEUTRO, LÍQUIDO, SUPER CONCENTRADO COM DILUIÇÃO APROXIMADA DE 1 PARA 80 LITROS DE ÁGUA, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 A 20 LITROS.	161	LITRO			
025685	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPONENTE ATIVO TENSOATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PRESERVANTES, ESPERSANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA; RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	5.298	UNID			
025755	DESINFETANTE DE USO GERAL CONCENTRADO 1/20 – COMPOSTO DE 0,50% DO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, MAIS POLIOXIETILENO NONOFENIL ÉTER, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO; DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 PARA 20; EMBALAGEM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 05 LITROS; FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA. NOTA: O FORNECEDOR TERÁ DE FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, UM EQUIPAMENTO DILUIDOR PARA CADA LOCAL ONDE SERÁ APLICADO ESSE PRODUTO.	46	BOMBONA			
025786	DETERGENTE DESINCORUSTANTE - LIMPEZA ULTRAPESADA E REMOÇÃO QUÍMICA DE GORDURA FORTEMENTE CARBONIZADA. INDICADO NA LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL (EXCETO ALUMÍNIO E CROMADOS) E EQUIPAMENTOS QUE ACUMULAM GORDURAS (FORNOS, FOGÕES, GRELHAS, CHAPAS, FRITADEIRAS, TUBULAÇÕES ETC), PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES QUENTES A 50° C PARA POTENCIALIZAR SUA AÇÃO. NEUTRO; REGISTRO NA ANVISA E COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5,0 LITROS.	1	UNID			
Valor total do lote:						



# ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



### LOTE 06 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025659	BACIA PLÁSTICA N.º 35	38	UNID			
025660	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS – BALDE COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 26 CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE DE 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM TRATAMENTO ANTI-UV.	243	UNID			
025661	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS – BALDE COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 26 CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE DE 15 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM TRATAMENTO ANTI-UV.	132	UNID			
025662	BANDEJA DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE	60	UND			
025669	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS – FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM (NÃO RECICLADO), FORMATO REDONDO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR CLARA, ALTURA APROXIMADA 69CM, ESTAMPADO NO PRODUTO O TRIÂNGULO DE RECICLAGEM COM O SÍMBOLO NÚMERO 2; COLADO NO PRODUTO ROTULO OU ETIQUETA AUTO ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE FABRICAÇÃO.	35	UNID			
025670	CESTO PLÁSTICO TELADO DE 10 LITROS – FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), FORMATO REDONDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COR CLARA, ALTURA APROXIMADA 26CM; COLADO NO PRODUTO ROTULO OU ETIQUETA AUTO ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE FABRICAÇÃO.	119	UNID			
025671	CESTO PLÁSTICO, TIPO BALDE, 40 LITROS P/ LIXO C/ TAMPA	34	UND			
025672	CESTO PLÁSTICO, TIPO BALDE, 60 LITROS P/ LIXO C/ TAMPA	34	UND			
025704	LIXEIRA DE 240 LITROS – INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OU POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; ADITIVADOS CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; PEDAL EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, PARA EVITAR O CONTATO COM AS MÃOS; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; IMPRESSO EM RELEVO NO PRODUTO O SÍMBOLO DE RECICLAGEM NÚMERO 2 (PEAD) OU 5 (PP); DIMENSÕES APROXIMADAS: LARG.: 58CM; ALT.: 107CM; COMP.: 73CM; CORES VARIADAS A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA;	6	UNID			
025705	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)VIRGEM OU POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LITROS; TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; COR CLARA E TODAS NA MESMA COR; DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 245MM X 360MM	78	UNID			
025706	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 33 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)VIRGEM OU POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LITROS; TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; COR CLARA E TODAS NA MESMA COR; DIMENSÕES APROXIMADAS 405MM X 300MM X 517MM.	19	UNID			
025707	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)VIRGEM OU POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LITROS; TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; COR CLARA E TODAS NA MESMA COR; DIMENSÕES APROXIMADAS 467MM X 350MM X 590MM.	40	UNID			
025776	BOTA DE PVC BRANCA INJETADO - CANO LONGO, COR BRANCA, ABERTURA DO CANO EM ÂNGULO, BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRIZOS REFORÇADOS, ANTI-DERRAPANTE, NUMERAÇÃO VARIADA DE 35 A 42 - NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NA COMPRA	20	PAR			
025781	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS – SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO EM ALTO IMPACTO COM MATERIAL SIMILAR AO ABS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 900ML. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 29 CM (ALTURA) X 12 CM (LARGURA) X 11 CM (PROFUNDIDADE).	24	UNID			
Valor total do lote:						

### LOTE 07 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025723	PILHA ALCALINA C 1,5 V – TAMANHO "C" 1,5V; PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	112	PAR			
025724	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V - TAMANHO "AAA" 1,5V; MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES.	155	PAR			
025725	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V - TAMANHO "AA" 1,5V; MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES.	147	PAR			
025775	BATERIA ALCALINA 9V - NÃO RECARREGÁVEL, EMBALADO EM CARTELA COM UMA UNIDADE.	54	UNID			
025779	PILHA DE LÍTIO CR2032 - BATERIA REDONDA (TIPO MOEDA) – 3 VOLTS – DIMENSÕES: DIÂMETRO 20MM ESPESSURA 3,2MM; EMBALADO EM CARTELA COM UMA OU MAIS BATERIAS EM BLISTER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA BATERIA PROTEGIDA EM UM BLISTER INDIVIDUAL; UNIDADE: UMA BATERIA	20	UNID			
Valor total do lote:						





# ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou

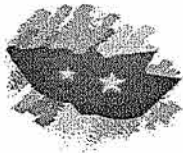


## LOTE 08 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025675	CERA LÍQUIDA INCOLOR - CERA LÍQUIDA CONTENDO CERA DE CARNAÚBA NA SUA COMPOSIÇÃO. APROPRIADA PARA APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML	125	UNID			
025687	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE - FABRICADO COM HASTE DE PLÁSTICO COM CERDA DE NYLON DE DUREZA MEDIA, FABRICADO POR NO MÍNIMO 58 TUFOS COM 50 CERDAS NO MÍNIMO E COM 25MM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM TUFOS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR, EM TORNO DA HASTE FORMANDO UMA SEMISFERA. ACOMPANHA UMA BASE DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA DA ESCOVA, COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM +/- 1 CM. RÓTULO OU ETIQUETA AUTO-ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	164	UNID			
025688	ESCOVA PARA SANITÁRIO SEM SUPORTE	38	UNID			
025689	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 36 MESES. FARDOS COM 14 EMBALAGENS COM 08 UNIDADES DE 60G	176	FARDO			
025690	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DOMESTICA - MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO VERDE E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA; DESTINADA A LIMPEZA GERAL EM UTENSÍLIOS DE COZINHA; DIMENSÕES MÍNIMAS 105MM X 72MM X 20MM (5MM NA PARTE VERDE E 15MM NA PARTE AMARELA); EMBALADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	1.656	UNID			
025692	FLANELA 40 X 60 - MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO; ACABAMENTO EM OVERLOCK NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE CADA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.	347	UNID			
025701	LIMPA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: COM PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO; RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	1.495	UNID			
025702	LIMPA VIDROS - PRODUTO UTILIZADO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS DE FORMA RÁPIDA. COMPOSTO POR BUTILENOGLICOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE AZUL, CI: 42090. DENATONIO BENZOATO SOL 1%, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGENS ADEQUADAS DE 500 ML CADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADES DE 500ML.	152	UNID			
025703	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO LÍQUIDO - COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO+ ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO + ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO + CORANTE+ AROMATIZANTE; PARA LIMPEZA GERAL DE USO DOMÉSTICOS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	70	UNID			
025708	LUSTRA MÓVEIS 200ML - FABRICADO COM CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; INDICADO PARA RESTAURAR O BRILHO E PROTEGER MÓVEIS GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML	36	UNID			
025777	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA COM CABO E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM A FINALIDADE DE LIMPEZA GERAL. ESCOVA MULTIUSO, COM ALÇA DESENVOLVIDA COM UMA PEGA CONFORTÁVEL, ESPECIALMENTE PARA FACILITAR O ENCAIXE DA MÃO. CERDAS ONDULADAS E RESISTENTES, APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	9	UNID			
025778	FILME DE PVC TRANSPARENTE - ROLO COM 28 CM DE LARGURA COM 30M DE COMPRIMENTO.	34	ROLO			
Valor total do lote:						

## LOTE 09 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025673	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 22 LITROS	26	UND			
025674	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 32 LITROS	26	UND			
025677	CONCHA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE	26	UND			
025686	ESCORREDOR ALUMÍNIO Nº 45	17	UND			
025691	FACA P/ CORTE INOX 8" CABO POLIPROPILENO	18	UND			
025695	GARRAFA TERMICA 19L	18	UND			
025696	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	24	UND			
025697	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO COM ALAVANCA EM AÇO INOX 2,5 L	6	UND			
025700	LEITEIRA DE ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA 5,7L	24	UND			
025716	PANELA DE PRESSÃO 10L	18	UND			
025747	TÁBUA POLIPROPILENO 50 X 35 CM	18	UND			
Valor total do lote:						



**LOTE 10 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025676	COLHER DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNID.	663	PCT			
025678	COPO DESCARTÁVEL 150 ML PACOTE C/ 100 UND	923	PCT			
025679	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE C/ 100 UND	1.020	PCT			
025680	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UND	793	PCT			
025681	CUBA DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE C/ 10 UND	1.223	PCT			
025694	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	663	PCT			
025698	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE - COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULOSE MACIO E ABSORVENTE BRANCO (NÃO RECICLADO); DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23CM X 22CM; EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPRESSO DADOS DO PRODUTO, CONTENDO 50 GUARDANAPOS.	1.341	PACOTE			
025721	PAPEL TOALHA ROLO - PICOTADO, COR BRANCO, TAMANHO; PAPEL MACIO, ABSORVENTE E FOLHA SIMPLES. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULOSE EMBALAGEM PACOTE COM 2 ROLOS	76	PACOTE			
025727	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 21 C/ 10 UND	1.323	PCT			
025748	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO ATOALHADO - FABRICADA COM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO, HIDROFILADO, PRÉ-LAVADO E ENCOLHIDO, ANTIALÉRGICO, LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU FALHAS NO TECIDO, NA COR BRANCA; DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 80CM X LARGURA 44CM	140	UNID			
025761	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE DO BEBÊ - C/ 400 UND	40	BALDE			
025783	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA BRANCA - MATERIAL COMPOSTO 100% POR FIBRAS CELULÓSICAS BRANCAS E MACIA, NÃO RECICLADA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21CM X 20 CM; CONTER NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE; EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 FOLHAS.	688	PACOTE			
Valor total do lote:						

**LOTE 11 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025734	SACO PARA LIXO DOMICILIAR TIPO B, PADRONIZADO ABNT - 30 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 30 LITROS OU 06 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.345	PACOTE			
025735	SACO PARA LIXO DOMICILIAR TIPO C PADRONIZADO ABNT - 50 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 50 LITROS OU 10 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	759	PACOTE			
025736	SACO PARA LIXO DOMICILIAR TIPO E, PADRONIZADO ABNT - 100 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 100 LITROS OU 20 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	692	PACOTE			
025737	SACO PARA LIXO INFECTANTE TIPO C, PADRONIZADO ABNT - 30 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 30 LITROS OU 06 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	119	PACOTE			
025738	SACO PARA LIXO INFECTANTE TIPO C, PADRONIZADO ABNT - 50 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR BRANCA DE ACORDO COM A TABELA 2 - CLASSE II DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 50 LITROS OU 15 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	132	PACOTE			
025739	SACO PARA LIXO INFECTANTE TIPO E, PADRONIZADO ABNT - 100 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR BRANCA DE ACORDO COM A TABELA 2 - CLASSE II DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 100 LITROS OU 30 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	132	PACOTE			
025740	SACO PLÁSTICO 20 X 10 X 0,025 - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM TRANSPARENTE COM AS DIMENSÕES DE 20CM X 10,0CM X 0,025MM APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; EMBALAGEM DE 01 KG.	13	KG			
025741	SACO PLÁSTICO 60 X 40 X 0,10 - FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) VIRGEM TRANSPARENTE COM AS DIMENSÕES DE 60CM X 40CM X 0,10MM, APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CUBOS DE GELO; APROXIMADAMENTE 34 SACOS/KG; EMBALAGEM PACOTE COM 05KG.	75	KG			
025742	SACOLA PLÁSTICA TRATADA 30X45 CM	54	KG			
025743	SACOLA PLÁSTICA TRATADA 50X60 CM	54	KG			
025744	SACOLA PLÁSTICA TRATADA 60X75 CM	54	KG			
025745	SACOLA PLÁSTICA TRATADA 80X100 CM	74	KG			
Valor total do lote:						



**LOTE 12 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025658	AVENTAL DE PLÁSTICO FORRADO	210	UNID			
025709	LUVA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ 100	302	PCT			
025710	LUVA LÁTEX CANO LONGO – TAMANHO GRANDE (G) – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO; COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL. INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR.	50	PAR			
025711	LUVA LÁTEX CANO LONGO – TAMANHO MÉDIO (M) - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO; COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL. INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	160	PAR			
025712	LUVA LÁTEX CANO MÉDIO – TAMANHO GRANDE (G) - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO; COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL. INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	40	PAR			
025713	LUVA LÁTEX CANO MÉDIO – TAMANHO MÉDIO (M) - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO; COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL. INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	299	PAR			
025750	TOUCA CAPILAR EM TNT PCT C/100 UND	101	PCT			
025769	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL DUPLO, BRANCA, EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO, FABRICADA COM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO; E QUE POSSUA REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	13	CX			
Valor total do lote:						

**LOTE 13 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
012052	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	200	UNID			
025728	RODO 40CM COM CABO - SUPORTE DO RASPADOR FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ROSQUEÁVEL PARA FIXAR O CABO; DIMENSÃO DO SUPORTE E RASPADOR DE NO MÍNIMO 40CM; RASPADOR DE BORRACHA PRETA, MACIA E RESISTENTE; CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM 125CM DE COMPRIMENTO E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA; DEVERÁ CONTER RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	476	UNID			
025751	VASSOURA SINTÉTICA PLASTIÇAVA - COM CEPA DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 22CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA; COMPOSTA DE NO MÍNIMO DE 54 TUFOS, ORGANIZADAS EM 12 FILEIRAS COM 4 TUFOS + DE 2 FILEIRAS COM 3 TUFOS; CADA TUFO FORMADOS POR NO MÍNIMO DE 20 CERDAS DE NYLON RÍGIDO E RESISTENTE, IMITANDO A PIAÇAVA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM E 0,9MM DE DIÂMETRO; CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERÁ CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	65	UNID			
025752	VASSOURA DE NYLON NOVIÇA - COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO DE 54 TUFOS, ORGANIZADAS EM 12 FILEIRAS COM 4 TUFOS + DE 2 FILEIRAS COM 3 TUFOS; CADA TUFO FORMADOS POR NO MÍNIMO DE 30 CERDAS DE NYLON COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E 0,5MM DE DIÂMETRO; CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120 DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERÁ CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	367	UNID			
025753	VASSOURA DE PÉLO – FABRICADA EM CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 26CM DE COMPRIMENTO X 4,0 DE LARGURA; COMPOSTA DE NO MÍNIMO 84 TUFOS, ORGANIZADO EM 5 FILEIRAS SENDO 02 FILEIRAS COM 16 TUFOS, 02 FILEIRA COM 17 TUFOS E 01 COM 18 TUFOS; CADA TUFO FORMADA NO MÍNIMO 100 CERDAS COM, NO MÍNIMO, 08 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTIFICADO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERA CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	147	UNID			
025770	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA - FABRICADA COM PALHAS EXTRAÍDA DO OLHO DA CARNAUBEIRA	113	UNID			
Valor total do lote:						

**LOTE 14 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025719	PAPÉL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA – FABRICADO A PARTIR FIBRAS NITROCELULÓSICAS VIRGENS, NÃO REICLADAS; FORNECIDO EM FOLHAS DUPLAS, BRANCAS, MACIAS E PICOTADAS A CADA 11CM FORMANDO UM ROLO COM 30M DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA; EMBALAGEM: FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS.	315	FARDO			
025720	PAPÉL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES – FABRICADO A PARTIR FIBRAS NITROCELULÓSICAS VIRGENS, NÃO REICLADAS; FORNECIDO EM FOLHAS DUPLAS, BRANCAS, MACIAS E PICOTADAS A CADA 11CM FORMANDI UM ROLO COM 30M DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA; EMBALAGEM: FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS.	837	FARDO			
Valor total do lote:						



**LOTE 15 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025715	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO – FABRICADA COM BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE NA BASE FRONTAL PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 25CM, PROFUNDIDADE 22CM; CABO PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 80CM E DIÂMETRO 22MM.	293	UNID			
025722	PENEIRA PLÁSTICO 24 CM	22	UND			
025726	PORTA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA – SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA DUAS DOBRAS EM PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES APROXIMADA DE 25 X 12 X 28,5 CM, SUPORTE TODO DE PLÁSTICO ABS NA COR CLARA, DEVERÁ ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS.	33	UNID			
025754	CUMBUCA PLÁSTICO ESCOLAR 450 ML	1.700	UND			
025759	FUNIL PLÁSTICO TAMANHO M	20	UND			
025760	KIT ESCOLAR PLÁSTICO (PRATO, COLHER, COPO)	2.000	UND			
025762	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA MOD. AP 200	40	UND			
025767	TORNEIRA P/ BEBEDOURO COMUM	30	UND			
025768	TORNEIRA P/ FILTRO DE CERÂMICA	14	UND			
Valor total do lote:						

**LOTE 16 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025717	PANO DE CHÃO – SACO COM CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS, 100% ALGODÃO COM BAINHAS COSTURADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 43X65 CM, MACIO E ABSORVENTE, ISENTO DE RASGO OU FUROS, COM PADRONAGEM DE FUROS FECHADOS, COM ESTRUTURA DE ARMAÇÃO TIPO "TELA" PARA USO GERAL.	1.709	UNID			
025718	PANO DE PRATO - PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO NO MÍNIMO 40X66CM.	818	UNID			
025766	TOALHA DE BANHO - INFANTIL	300	UND			
Valor total do lote:						

**LOTE 17 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025774	BARBEADOR - PELE SENSÍVEL, COM 2 LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM PLATINA E CROMO.	126	PAR			
025782	TESOURINHA DE UNHA - TESOURA DE UNHA EM AÇO INOX PONTA RETA 3 1/2, FABRICADA EM AÇO CARBONO NIQUELADA.	17	UNID			
Valor total do lote:						

**LOTE 18 (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025693	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS DE MADEIRA COM 40MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR, ALÉM DOS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DE SEGURANÇA PADRONIZADO DO IMETRO.	167	MAÇO			
025699	ISQUEIRO – COMPOSIÇÃO: RESÍDUOS TERMOPLÁSTICOS, PEDRA DE MICHMETAL PEÇA METÁLICA E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLAMÁVEL. NO PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA DO FORNECEDOR COM SELO PADRONIZADO DE SEGURANÇA DO IMETRO.	114	UNID			
025784	PALITO PARA MESA – PACOTE CONTENDO 25 CAIXINHAS. CONTENDO 100 PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA; NÃO PERECÍVEL.	24	PACOTE			
Valor total do lote:						
Valor global da proposta:						

**VALOR DA PROPOSTA**

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_

**FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

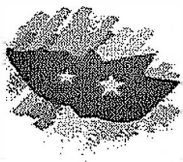
Início do fornecimento dos produtos: Conforme definido no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2019-PMAS e seus anexos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:**

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.



**DECLARAÇÃO:**

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2019-PMAS e seus anexos.

**Local e data.**

**Assinatura**

**Observação importante:** Esse modelo de proposta deverá ser encaminhado somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. É proibido enviar esse modelo de proposta antes da realização do pregão, pois fere a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão. A proposta inicial será cadastrada no sistema, vedada a identificação do licitante.

*[Handwritten mark]*

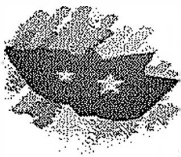


**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PMAS**  
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º,**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(Nome do licitante Pessoa Jurídica)....., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº .....  
....., situada à .....  
representante legal o(a) Sr.(a) .....  
inscrito(a) no CPF sob o nº .....  
DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019-PMAS, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**Observação importante:** Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante e encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão. É proibido enviar esta declaração antes da realização do pregão, pois fere a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PMAS  
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.07-002/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PMAS  
CONTRATO Nº .....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E .....**

A PREFEITURA de ALTO SANTO, Estado do CEARÁ, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede à RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA, 198, CENTRO, ALTO SANTO-CE, CEP 62.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.666/0001-26, neste ato representada pela Sra. WILZA CARLA DE MOURA OLIVEIRA CABÓ, Secretária de Administração e Finanças, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 01/02/2018, inscrita no CPF sob nº 991.370.110-49, doravante denominado CONTRATANTE, e ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., sediado(a) à ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 01.07-002/2019 e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PMAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	\$ Unit.	\$ Total

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

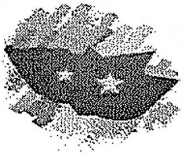
3.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2019.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de ....., na seguinte classificação:  
.....

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. Os produtos serão fornecidos mediante Fornecimento Parcelado.



## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Administração e Finanças.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Administração e Finanças.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Administração e Finanças deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Administração e Finanças deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Administração e Finanças, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Administração e Finanças, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \times \frac{6}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos deverão ser entregues em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

9.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

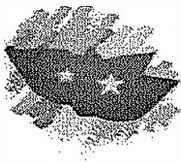
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.1. São obrigações da Secretaria de Administração e Finanças:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos;



- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

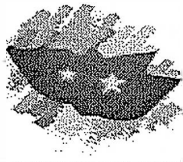
## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - 12.1.1.1. O objeto, quando cabível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 12.1.1.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do prazo total na data da entrega.
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. Comunicar à Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
  - 13.1.1. Advertência por escrito;
  - 13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
  - 13.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - 13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
  - 13.2.1. Advertência por escrito;
  - 13.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);



- 13.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Administração e Finanças em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

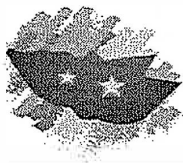
#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado ao CONTRATADO:

- 16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Administração e Finanças, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**18.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alto Santo, Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

.....  
CPF:

.....  
CPF: